

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PA

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50602.001074/2024-38

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETP) tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação dos **Serviços de Engenharia para Recuperação de Ponto Localizado na Rodovia BR-010/PA, Trecho: Div MA/PA (Rio Itinga) - Div Mun Belém/Ananindeua (Alam M Bonita), Subtrecho: Entr PA-253(A) (p/São Domingos do Capim) – Entr PA-253(B) (p/Irituia), Segmento: km 299,60 – km 307,40; Extensão: no ponto localizado no km 304,76; SNV 202404A: 010BPA0610**, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará (Unidade Local de Capanema), bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

3. Descrição da necessidade

Serviços de Engenharia para Recuperação de Ponto Localizado no km 304,76 na Rodovia BR-010/PA, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará (Unidade Local de Capanema/PA).

A proposta de nova contratação é motivada pela necessidade de solucionar o problema do rompimento da pista, devido a erosão que ocorreu no ponto localizado no km 304,76 da rodovia BR-010/PA, e com isso garantir as condições normais de trafegabilidade e segurança da via. Foram definidos serviços e quantitativos compatíveis considerando o crescente fluxo de veículos comerciais de cargas, frente a proporcional deterioração da infraestrutura existente nesta rodovia.

Os serviços de engenharia a serem executados na referida rodovia são de grande relevância para os usuários, pois irão recuperar as condições de trafegabilidade e segurança dos segmentos, além de ser uma obrigação legal deste DNIT conforme inciso IV, do Art. 82 da Lei nº 10.233/2001, quanto a preservação do patrimônio público sob sua tutela.

Os serviços a serem contratados são de natureza de escopo (não continuado), descritos na Planilha Orçamentária com especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em normas e explicitados em Termo de Referência (TR) da proposta de contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará. Unidade Local de Capanema/PA	Ubirajara Marques Lima Júnior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O serviço a ser contratado compreende os Serviços de Engenharia para Recuperação de Pontos Localizados na Rodovia BR-010/PA.

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os serviços possuem **natureza de escopo (não continuada)**, decorrente da obrigação legal do DNIT de manutenção da malha rodoviária sob sua responsabilidade.

Não há critérios específicos de práticas de sustentabilidade na contratação. A contratada deverá, contudo, atender as determinações eventualmente contidas na Instrução Normativa nº 61/2021 - Responsabilidade Ambiental das Contratadas - RAC, no Termo de Referência e/ou Edital no que diz respeito ao licenciamento ambiental da rodovia.

Não é característico da proposta de contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a. Levantar e quantificar todos os serviços necessários para garantir condições aceitáveis de trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários, além do prolongamento da vida útil do pavimento;
- b. Abertura de processo próprio para cada contratação de conservação rodoviária;
- c. Documento de Formalização da Demanda específico;
- d. Realização de Estudo prévio à contratação;
- e. Conclusão e encaminhamento do Plano de Trabalho, Orçamento completo, Quadro de Quantidades e Cronograma atualizado;
- f. Elaboração do Termo de Referência;
- g. Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- h. Indicação de Recursos Orçamentários;
- i. Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- j. Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- k. Definição do pregoeiro e equipe de apoio;
- l. Elaboração e divulgação do Edital;
- m. Condução do certame licitatório em fase externa;
- n. Publicação dos atos no sítio eletrônico do DNIT;
- o. Adjudicação e Homologação do certame;
- p. Encaminhamento para contrato;
- q. Fiscalização acompanhando a execução dos serviços.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado é realizado previamente de forma sistemática através do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO. É obrigatória a realização do orçamento no referido sistema conforme preconizado no Art. 4º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

"(...) Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes."

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços necessários para atingir a solução desejada, quais sejam sobre a manutenção da malha viária, serão realizados por demanda de acordo com o Manual de Conservação Rodoviária do DNIT, Publicação IPR - 710.

Execução dos Serviços de engenharia para recuperação de erosão, que ocasionou o rompimento na pista da BR-010/PA, no ponto localizado no km 304,76.

O orçamento será determinístico, ou seja, para cada serviço necessário haverá um preço unitário e quantidade correspondente.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Inventário dos Elementos de Conservação e os Levantamentos de Quantitativos de Serviços a Executar, foram realizados pela a empresa **CAVA Engenharia de Infraestrutura Ltda.**, detentora do **Contrato nº 02 00394/2022**, sob orientação da Unidade Local de Capanema/PA da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Os quantitativos de serviços a serem contratados estão descritos na Planilha BR-010 PA Ponto Crítico km 304,76 rev 5 - S/D (VI. SEI nº 23572717), na versão sem desoneração da mão de obra, considerado menor preço à Administração, sendo elaboradas conforme normas técnicas vigentes e Manual de Conservação Rodoviária do DNIT.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.777.428,16

Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, os custos de referência foram obtidos do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para o Estado do Pará no mês-base de **ABRIL/2025**.

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO ANUAL POR EXTENSÃO (R\$/KM)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$/MÊS)	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO 06 MESES
01	Serviços de Engenharia para Recuperação de Pontos Localizados na Rodovia BR-010/PA. Segmento: km 299,60 – km 307,40; Extensão: no ponto localizado no km 304,76.	sv	1	-	R\$ 3.296.238,03	R\$ 19.777.428,16	R\$ 19.777.428,16

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada com um único item, situado na rodovia BR-010/PA, no ponto localizado no km 304,76.

Trata-se da contratação de serviços de recuperação rodoviária em local específico, compostos por etapas interdependentes, que precisam ser executadas de forma integrada. A execução fragmentada ou isolada de qualquer uma das etapas comprometeria a eficácia e a qualidade do resultado final.

Não se justifica a divisão em lotes, por se tratar de serviços cujas dificuldades técnicas de execução são interligadas e complementares, portanto, a não contratação de lotes, gera maior potencial de ganho de economia de escala, facilitando, ainda, o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

Desta forma, haverá uma única empresa realizando a manutenção (conservação/recuperação) do trecho contratado, bem como um único contrato a ser gerenciado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atenção ao inciso VIII, art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020, informamos que o **Contrato nº 02 00394/2022**, firmado com a empresa **CAVA Engenharia de Infraestrutura Ltda.**, é considerado correlato e/ou interdependente em função de seu objeto que é a Execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária nas rodovias BR-010/PA, BR-308/PA e BR-316/PA, sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, Unidade Local de Capanema /PA e que terá a função de auxiliar a U. L. na elaboração da planilha orçamentária a licitar e efetuar a supervisão e acompanhamento dos serviços de manutenção rodoviária contratadas durante a fase de execução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Planejamento Estratégico da Autarquia, estabelecido pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 6308/2024, de 31 de dezembro de 2024, publicada na Edição nº 001 do Boletim Administrativo de 02 de janeiro de 2025, para o período de 2023-2027 prevê 13 (treze) objetivos estratégicos, divididos em 03 (três) níveis de atuação: resultados para a sociedade, integração e governança.

A contratação de uma empresa especializada em recuperação Rodoviária, com estrutura e experiência na execução dos serviços propostos, para garantir a integridade do patrimônio físico da rodovia sobre gestão do DNIT, sendo este um dos valores do Mapa Estratégico que compõe o Planejamento da autarquia.

A contratação está vinculada à Funcional Programática / Rubrica Orçamentária código 26.782.3106.163Q.0010 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União – *Manutenção Rodoviária Sob Supervisão da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará* do Orçamento Geral da União (OGU), prevista na Lei Orçamentária de 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Resolver o problema de rompimento da pista ocasionado pela erosão no ponto localizado no km 304,76 da rodovia BR-010/PA, restabelecendo as condições normais de trafegabilidade e segurança.

A execução das obras permitirá a recuperação total da pista, garantindo o fluxo contínuo de veículos e eliminando interrupções que impactam diretamente o transporte de pessoas e mercadorias.

A correção da erosão evitará danos ambientais maiores, como o assoreamento de cursos d'água próximos, promovendo uma intervenção sustentável e alinhada às boas práticas de engenharia.

No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução de serviço, através da Administração Direta, o que justifica a necessidade da contratação.

O aproveitamento dos recursos humanos está garantido através do sistema de custos SICRO que estabelece de forma sistemática a produtividade de cada equipe para cada serviço contratado.

14. Providências a serem Adotadas

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Não será necessário a adoção de ações específicas de capacitação de servidores com vistas à presente proposta de contratação, por se tratar de realização de atividades rotineiras cujos técnicos encontram-se capacitados e em constante atualização por meio de Informativos, Memorandos e Ofícios Circulares, Cursos, Instruções de Serviços, Manuais, entre outros.

Além disso, são atividades que fazem parte das atribuições ordinárias para os cargos de Engenheiro, Analista em Infraestrutura de Transportes - Eng. Civil e Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Em relação aos possíveis impactos ambientais (inciso XII, art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020), informamos que por se tratar de contratação realizada habitualmente pelo DNIT desde sua criação, com área de ação limitada à largura da faixa de domínio da rodovia federal, sem a presença de serviços de supressão vegetal com rendimento lenhoso, não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em função do exposto, o regramento das interferências ao meio ambiente deverão seguir as orientações do licenciamento ambiental específico da via ou do Programa de Rodovias Federais Ambientalmente Sustentáveis - PROFAS.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações apresentadas e com base nos documentos juntados ao presente processo, entendemos que a contratação é **VIÁVEL** e opinamos pelo prosseguimento da mesma.

Desse modo, foram atendidos todos os itens obrigatórios constantes no art. 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 alterada pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com as informações apresentadas e com base nos documentos juntados ao presente processo, entendemos que a contratação é **VIÁVEL** e opinamos pelo prosseguimento da mesma.

UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR

Chefe de Serviço da Unidade Local do DNIT em Capanema/PA

Despacho: O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos de cumprimento do objeto, atende as demandas de negócio, os benefícios pretendidos e recomendamos a aquisição proposta.

CLEO MARCELO MONTEIRO DE PAIVA

Coordenador de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional DNIT/PA

Despacho: O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos de cumprimento do objeto, atende as demandas de negócio, os benefícios pretendidos e recomendamos a aquisição proposta.

DIEGO BENITAH BATISTA

Autoridade competente